REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.594/86 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à RAIMUNDO NONATO DIAS DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à RAIMUNDO NONATO DIAS' DE SOUZA, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha 18, Quadra 08, Lote 27, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 28, pelo' lado esquerdo com o lote de nº 26, frente para VE-02 e fundos com' o lote de nº 12, medindo 10m30 de frente, 51m20 de lateral direita 45m50 de lateral esquerda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =